



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/89

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989

CONCEDE ABONO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso das atribuições legais, e, em especial as consignadas no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 001/87, artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 002/87, combinado com o inciso XXXV da Lei Complementar nº 07/81, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal e Decreto Federal nº 98.346 de 30.10.89,

DECRETA

Art. 1º - Aos servidores públicos do Município de Coronel Sapucaia - MS, fica concedido, indistintamente, abono referente ao mês de Novembro de 1.989, no valor de NCZ\$ 176,00 (Cento e setenta e seis cruzados novos) a título de complementação de salário e/ou vencimento.

Parágrafo Único - O abono de que trata este artigo será compensado e automaticamente extinto, no momento em que for outorgado reajuste remuneratório, posterior a data de vigência deste decreto, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 06 de Novembro de 1.989.

Registrado.
Publicado por
afixação em 06.11.89


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL